



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARAGEM MUNICIPAL
OFICINA

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

01 DE DEZEMBRO DE 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Com o presente solicitamos que seja transformada a Ata de Registro de Preço para Contrato de Prestação de Serviços, referente ao Pregão Presencial nº 210/2019, da empresa abaixo relacionada pois existe saldo suficiente para um período de 12 meses.

EMPRESA	SALDO
ELCIO BELLIN DA SILVA - ME	R\$ 133.088,29

JUSTIFICATIVA

Para: **Departamento de Licitação.**

Assunto: Justificativa de prorrogação de Licitação de manutenção preventiva e recuperativa de sistemas hidráulicos.

Tendo em vista a necessidade da manutenção da frota Municipal de veículos, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira

eficiente e ininterrupta, é imprescindível a prorrogação da atual licitação PP 210/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A presente contratação apresenta continuidade e deve ser entendida sob o prisma da essencialidade da prestação de serviços para a Administração, de tal forma que a sua supressão acarrete a suspensão ou o comprometimento da prestação de um serviço público que depende da boa funcionalidade da frota municipal.

Portanto, em consonância com a doutrina dominante, entendemos que os serviços de manutenção preventiva da frota Municipal de veículos, no caso específico, podem ser encarados como de prestação de forma contínua, a ponto de sua supressão vir a ocasionar a suspensão ou o comprometimento das atividades da municipalidade.

Acreditamos que a supressão desses serviços provocará na paralisação dos veículos: (caminhões e máquinas rodoviárias) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste de peças ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a realização de reparos e/ou substituição de peças, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais tanto no município quanto fora.

Salienta-se ainda que ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitando - se essa duração a 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração pública.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Emerson Schroeder
Diretor Garagem/Oficina



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 1 de 1093



Criar email

(sem assunto)



Caixa de entrada (326)

E **Elcio Bellin**



Rascunhos

Para: ▾

Hoje 09:47

Enviados

Bom Dia
 conforme contato telefonico
 prorrogo de contrato por mais 12 meses pregao 2010/2019.

Spam (20)

ATT..
JOCE
GERENTE.ADMINISTRATIVO
E.B.S. Hidráulicos
Francisco Beltrão-PR
(46)3524-1392

Lixeira



○ 4% usado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELCIO BELLIN DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.606.338/0001-05
Certidão nº: 31805098/2020
Expedição: 02/12/2020, às 09:27:40
Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELCIO BELLIN DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.606.338/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELCIO BELLIN DA SILVA
CNPJ: 05.606.338/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:32 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2021.

Código de controle da certidão: **3959.6F02.0116.BD1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER JURÍDICO N.º 1328/2020

PROCESSO N.º : 11506/2020
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : ELCIO BELLIN DA SILVA - ME
ASSUNTO : FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento protocolado em 02 de dezembro de 2020 e formulado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, em que pretende a formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 1081/2019 (Pregão Presencial n.º 210/2019), firmado com a pessoa jurídica **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME**.

O procedimento veio acompanhado de cópia da Ata de Registro de Preços, concordância da Contratada e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: (...)

III - validade do registro não superior a um ano.

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.

Desse modo, antes de encerrar o período de seis meses nesta situação exemplificativa, a Administração Pública poderá prorrogar, desde que fique demonstrado no processo administrativo que:

- (i) há permissividade no instrumento convocatório para a prorrogação da ata de registro de preços;
- (ii) fique comprovada a oportunidade e conveniência à Administração por intermédio de justificativa transluzindo a vantajosidade; e
- (iii) haja saldo de quantitativo na ata de registro de preços.



Sobre o assunto, o TCU tem o clássico Acórdão nº 991/2009 - Plenário:

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo. (TCU, Acórdão nº 991/2009 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 15.05.2009.)

Posteriormente, reverberou tal posicionamento em outros vários julgados:

Licitação para registro de preços: 2 - Validade do registro não superior a um ano, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações (...). Assim sendo, o relator propôs e o Plenário decidiu "determinar ao (omissis) que fixe em no máximo um ano a validade do registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, assim como a validade dos registros referentes às futuras licitações, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações, em observância ao art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93, à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos nº 2.140/2010-Segunda Câmara e nº 991/2009-Plenário) e à Orientação Normativa nº 19/2009 da Advocacia-Geral da União". (TCU, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, 15.06.2010).

A título complementar, colaciona-se a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é a mesma do Tribunal de Contas da União:

Consulta sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços. Princípio da legalidade. Impossibilidade de prorrogação do prazo previsto no art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93. (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 2599/2011-Tribunal Pleno, Sessão 15/12/2011, Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão).

Ademais, para que seja aproveitado o saldo remanescente do quantitativo registrado pela empresa, a Administração pode formalizar o instrumento contratual pertinente, já que o registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

Sabe-se que a Ata de Registro de Preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações serão firmadas.

Assim, a celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, conforme prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01:

"A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993".



Além disso, no Acórdão nº 1.359/2011, o Plenário do TCU alertou para a necessidade de a Administração, nas contratações com base em atas de registro de preços, "formular o instrumento de contrato quando os valores envolvidos se encaixarem nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993".

No presente caso, verificando-se a existência de saldo quantitativo remanescente em relação ao preço registrado para os produtos e, ocorrendo a concordância da empresa, é possível a formalização de instrumento contratual para a manutenção do fornecimento pelo período requerido de 12 (doze) meses, sob a justificativa de necessidade de manutenção dos serviços.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de formalização do instrumento contratual pertinente ao saldo quantitativo do objeto registrado na Ata de Registro de Preços n.º 1081/2019 (Pregão Presencial n.º 210/2019), firmado com a pessoa jurídica **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME**, prevendo-se o prazo de 12 (doze) meses de vigência e execução.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para que previamente autorize a formalização contratual, nos termos do art. 61, *caput*,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de dezembro de 2020.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ "Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais." (Grifei)

² "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



DESPACHO N.º 691/2020

PROCESSO N.º : 11506/2020
REQUERENTE : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1081/2019 – PREGÃO N.º 210/2019
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO SISTEMA HIDRÁULICO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

O requerimento protocolado busca a formulação de contrato referente ao saldo da Ata de Registro de Preços n.º 1081/2019, referente ao registro de preços de manutenção sistema hidráulico.

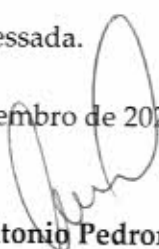
Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia da ata de registro de preços, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.328/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de formalização de instrumento contratual pertinente ao saldo quantitativo do objeto registrado com previsão de vigência e execução de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2020.


Antonio Pedron
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 947/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ELCIO BELLIN DA SILVA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ELCIO BELLIN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.606.338/0001-05, com sede na RUA GOIAS, 2220, CEP: 85601070 – Bairro SÃO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 210/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e serviços, para manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	16137	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/4"	MANULI	M	17,50	15,68	274,40
2	16136	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/8"	MANULI	M	6,00	19,68	117,96
3	16140	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/8"	MANULI	M	20,50	25,12	514,96
4	16141	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/4"	MANULI	M	21,00	30,14	632,94
5	16144	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 5/8"	MANULI	M	0,20	60,47	12,09
6	16148	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/4"	MANULI	M	6,00	60,71	364,26
7	25854	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/4"	MANULI	M	14,00	10,96	153,44
8	25856	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/16"	MANULI	M	21,00	20,82	437,22
9	25857	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/8"	MANULI	M	22,50	15,48	348,30
10	25858	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/8"	MANULI	M	18,00	50,09	901,62
11	25859	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/2"	MANULI	M	23,00	17,61	405,03
12	25860	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/2"	MANULI	M	24,00	22,78	546,72
13	25861	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1/2"	MANULI	M	10,50	53,37	560,39
14	25862	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 5/8"	MANULI	M	25,00	21,78	544,00
15	25863	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/4"	MANULI	M	16,00	35,22	563,52
16	25864	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1"	MANULI	M	21,00	38,63	811,23
17	25865	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1"	MANULI	M	4,00	54,32	217,28
18	25866	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1"	MANULI	M	9,00	108,22	973,98
19	25867	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1 1/4"	MANULI	M	19,00	70,16	1.333,04
20	25868	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1 1/4"	MANULI	M	19,65	83,67	1.644,12
21	25869	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE	MANULI	M	4,50	154,36	694,62

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Elcio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		ACO 100 R12 X 1.1/4"						
22	25870	CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16 X 2	MANULI	PC	42,00	3,37	141,54	
23	25871	CAPA PARA MANGUEIRA CF-4 1/4 X 2	MANULI	PC	34,00	3,68	126,12	
24	25872	CAPA PARA MANGUEIRA CF-8 3/8 X 2	MANULI	PC	30,00	4,58	136,80	
25	25873	CAPA PARA MANGUEIRA CF-8 1/2 X 2	MANULI	PC	44,00	5,29	232,76	
26	25874	CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8 X 2	MANULI	PC	46,00	7,15	286,00	
27	25875	CAPA PARA MANGUEIRA CF-12 3/4 X 2	MANULI	PC	2,00	8,91	17,82	
28	25876	CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1" X 2	MANULI	PC	10,00	15,02	150,20	
29	25877	CAPA PARA MANGUEIRA CF-20 1.1/4 X 2	MANULI	PC	6,00	39,61	237,66	
30	25878	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 6 3/8 X 4	MANULI	PC	50,00	8,13	408,50	
31	25879	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 8 1/2 X 4	MANULI	PC	50,00	11,08	554,00	
32	25880	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 X 4	MANULI	PC	49,00	14,08	689,92	
33	25881	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 12 3/4 X 4	MANULI	PC	26,00	16,75	435,50	
34	25882	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 16 1" X 4	MANULI	PC	11,00	26,44	290,84	
35	25884	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-4 1/4 X 2	MANULI	PC	48,00	23,81	1.142,88	
37	25885	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-6 3/8 X 2	MANULI	PC	30,00	8,99	269,70	
38	25886	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-8 1/2 X 2	MANULI	PC	36,00	10,05	361,80	
39	25887	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-10 5/8 X 2	MANULI	PC	50,00	12,23	611,50	
40	25888	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-12 3/4 X 2	MANULI	PC	50,00	17,82	891,00	
41	25889	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-16 1 X 2	MANULI	PC	18,00	23,67	377,12	
42	25891	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8 X 4	MANULI	PC	46,00	11,70	538,20	
43	25892	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-8 1/2 X 4	MANULI	PC	50,00	13,67	683,50	
44	25893	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-10 5/8 X 4	MANULI	PC	40,00	16,13	645,20	
45	25894	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-12 3/4 X 4	MANULI	PC	32,00	22,98	736,68	
46	25895	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-20 1 X 4	MANULI	PC	26,00	38,30	995,80	
47	50620	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/16 20	MANULI	PC	19,00	6,11	116,09	
48	50621	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 9/16	MANULI	PC	17,00	8,91	151,47	
49	50622	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT JIC 37/9/16	MANULI	PC	20,00	11,74	234,80	
50	50623	TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-18X 3/8	MANULI	PC	25,00	11,25	281,25	
51	50624	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 3/4"-16 X1/2"	MANULI	PC	15,00	13,63	204,45	
52	50625	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/8-14	MANULI	PC	19,00	13,72	260,68	
53	50626	TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14X 5/8	MANULI	PC	17,00	15,35	260,95	
54	50627	TERMINAL FEMEA GIRAT 37 1.1/16-12	MANULI	PC	7,00	17,94	125,58	
55	50628	TERMINAL MACHO JIC 37 1.1/16-12 X3/4	MANULI	PC	42,00	19,69	822,78	
56	50630	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.3/16-12X1	MANULI	PC	14,00	27,46	384,44	
57	50631	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16-15X100FO-06-06	MANULI	PC	25,00	13,46	336,50	
58	50632	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-06-08	MANULI	PC	25,00	15,31	382,76	
59	50633	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-18X100FO-08-08	MANULI	PC	25,00	14,99	374,75	
60	50634	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT OEFS 1.3/16-12 100FO-12-12	MANULI	PC	23,00	20,66	475,18	
61	50635	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 8000 PSI COD 62 1" (47.7M 100F6-16-1	MANULI	PC	15,00	42,12	631,80	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: jic@acoefranciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Eleio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

62	50636	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 3/4 (4 100F9-12-12)	MANULI	PC	12,00	48,49	581,88
63	50637	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X1 100F9-16-16	MANULI	PC	9,00	57,95	520,65
64	50638	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 3000 PSI COD 81 1 190F3-16-16	MANULI	PC	20,00	56,82	1.132,40
65	50639	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 6000 PSI COD 3/4 1.5 190F6-12-12	MANULI	PC	21,00	49,92	1.048,32
66	50640	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-12	MANULI	PC	25,00	24,75	618,75
67	50641	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	MANULI	PC	25,00	25,91	647,75
68	50642	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 190DL-25-12	MANULI	PC	25,00	37,60	940,00
69	50643	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19-10	MANULI	PC	25,00	23,19	579,75
70	50644	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA 190DP-18-08	MANULI	PC	25,00	18,99	459,75
71	50645	TERMINAL FEMEA GIRAT ORFS 9/16-18X	MANULI	PC	25,00	10,30	257,50
72	50646	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 3/4 1/2	MANULI	PC	19,00	30,70	583,30
73	50647	TERMINAL FLANGE 3000.61 3/4	MANULI	PC	25,00	29,48	737,00
74	50648	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 1	MANULI	PC	25,00	13,72	343,00
75	50649	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 8000 PSI COD.62 3/4 100F6-12-12	MANULI	PC	25,00	39,05	976,25
76	50650	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.62 1" 100F6-15-12	MANULI	PC	21,00	47,63	1.000,23
77	50651	TERMINAL FLANGE 90 3000 COD.61 3/4X3/4	MANULI	PC	25,00	32,63	815,75
78	50652	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M21513-08-20	MANULI	PC	25,00	13,63	340,75
79	50653	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE LE M215-13-20-45	MANULI	PC	23,00	44,08	1.013,84
80	50654	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE TB 18MM (25X1,5X1/2)	MANULI	PC	25,00	20,90	522,50
81	50655	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE T M21593-18-36	MANULI	PC	23,00	24,26	557,98
82	50657	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21612-16-36	MANULI	PC	25,00	22,25	556,25
83	50659	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21692-16-36	MANULI	PC	25,00	57,31	1.432,75
84	50660	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-16-42	MANULI	PC	25,00	67,74	1.693,50
85	50661	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-20-52	MANULI	PC	24,00	85,06	2.041,44
86	50662	JOGO REPARO BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	APC	PC	9,00	499,87	4.498,83
87	50663	JOGO DE REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA UNIVERSAL	APC	PC	9,00	113,48	1.021,32
88	50664	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO HIDRAULICA DO FORD CARGO	ZF	PC	10,00	199,28	1.962,80
89	50665	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	ZF	PC	10,00	192,71	1.927,10
90	50666	JOGO DE REPARO BOMBA DIREÇÃO FORD CARGO	ZF	PC	9,00	77,59	698,31
91	50667	RESERVATORIO DA DIREÇÃO HIDRAULICA FORD CARGO	ZF	PC	10,00	72,67	726,70
92	50668	BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	MEDAL	PC	4,00	745,63	2.982,52
93	50669	JOGO REPARO TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL	APC	PC	9,00	108,55	976,95
94	50670	TOMADA DE FORÇA FORD CARGO	TER BRASIL	PC	6,00	816,65	4.899,90
95	50671	TOMADA DE FORÇA MERCEDES BENZ	TER BRASIL	PC	6,00	888,43	4.130,58
96	50672	JOGO DE ESFERA DA DIREÇÃO HIDRAULICA UNIVERSAL	ZF	PC	10,00	50,82	508,20
97	50673	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ	ZF	PC	6,00	560,50	3.483,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Cléo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

98	50674	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO	ZF	PC	6,00	708,59	4.251,54
99	50675	REPARO LEVANTE 938-F(CAMISA DE 4.3/4)	APC	PC	5,00	168,40	842,00
100	50676	REPARO LEVANTE 924F	APC	PC	6,00	173,62	1.041,72
101	50677	REPARO INCLINAÇÃO 924G	APC	PC	4,00	180,40	641,60
102	50678	REPARO HIDRAULICO (LAMINA)DE ANTIGO	APC	PC	5,00	188,29	841,46
103	50679	REPARO CAÇAMBA 320-C/320-CL	APC	PC	4,00	184,25	737,00
104	50680	REPARO LANÇA 320-C/320-CL	APC	PC	5,00	184,01	920,05
105	50681	REPARO E-156012	APC	PC	5,00	105,42	627,10
106	50682	REPARO LEVANTE W-20C/TRAVA	APC	PC	5,00	120,90	604,50
107	50683	REPARO BRÇO PROFUNDO 580-SERIE 3.580M/SUPE	APC	PC	3,00	109,49	328,47
108	50684	REPARO CAÇAMBA TRASEIRO. 580L/580 SUPER.M	APC	PC	5,00	99,62	448,10
109	50686	REPARO INCLINAÇÃO 580-L SERIE 3	APC	PC	3,00	118,32	354,96
110	50686	REPARO ESTABILIZADOR 580L	APC	PC	3,00	86,39	259,17
111	50687	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-50 UNIVERSAL	APC	PC	5,00	122,58	612,90
112	50688	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-30 UNIVERSAL	APC	PC	10,00	116,64	1.156,40
113	50689	JOGO REPARO ORBITROL TRW HGB	APC	PC	10,00	125,71	1.257,10
114	50690	REPARO BOMBA VICKERS DUPLA 2520 VQ=920040	APC	PC	8,00	140,20	1.121,60
115	50691	REPARO BOMBA RACINE 7/8 D-50	APC	PC	8,00	140,12	1.120,96
116	50692	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC IMSMJ-04-04	MANULI	PC	25,00	6,11	152,75
117	50693	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 08-06 9/16-18	MANULI	PC	23,00	8,34	191,82
118	50694	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 08-08 3/4-16	MANULI	PC	21,00	10,22	214,62
119	50695	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-12 1.1/16-12	MANULI	PC	15,00	14,20	213,00
120	50696	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT ARR.R LMBOMO-08-08	MANULI	PC	23,00	22,21	510,83
121	50697	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT ARR.R LMBOMO-12-12	MANULI	PC	17,00	36,51	603,67
122	50698	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT ARR.R LMBOMO-16-16	MANULI	PC	11,00	83,42	917,62
123	50699	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/16-18X7/	MANULI	PC	23,00	14,00	322,00
124	50700	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/16-18X8/	MANULI	PC	25,00	10,18	254,50
125	50702	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 3/4-18X	MANULI	PC	25,00	12,77	319,25
126	50703	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 7/8-14X	MANULI	PC	25,00	11,67	291,75
127	50705	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 04-04 7/16-20	MANULI	PC	25,00	5,95	148,75
128	50706	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-16 1.5/16-12	MANULI	PC	19,00	19,38	368,22
129	50707	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 16-16 1.5/16-12	MANULI	PC	25,00	18,80	470,00
130	50708	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM CAMINHÃOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS.	MANULI	H	260,50	84,24	16.734,52
131	50709	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS	MANULI	H	268,00	70,93	19.009,24

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 210/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
 CNRI 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Elcio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 133.088,29 (cento e trinta e três mil e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 210/2019 - Pregão e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
3700	07.003.12.351.1201.2050	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1890	06.005.06.243.0801.2019	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6220	14.001.27.612.2701.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2078	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4190	06.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1009 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

Elcio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objetos deste termo contratual deverão ser entregues/executados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, no prazo máximo de 2 (dois) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A CONTRATADA deverá FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas entrega de peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).
2. A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforma ordem de serviço.
3. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município.
4. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão/máquina, com detalhamento dos serviços, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.
5. A CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA.
6. A CONTRATADA deverá elaborar orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva sempre gratuito, não gerando qualquer ônus ao contratante.
7. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços pela própria empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo.
8. A CONTRATADA deverá disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Elio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9. A CONTRATADA deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

10. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

12. A CONTRATADA deverá oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

13. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência deste termo, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

14. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias corridos.

15. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Elcio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão nº 210/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Caberá ao Sr. ELCIO BELLIN DA SILVA portador do R.G. nº 64080679 e inscrito no CPF/MF sob nº 913.821.819-49, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidores: LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF: 782.265.819-72, FONE (46)3524-5382 e REIMAR EVANDRO LANG, CPF: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Elcio Bellin da Silva
ELCIO BELLIN DA SILVA - ME

CONTRATADA
ELCIO BELLIN DA SILVA
CPF 913.821.819-49

TESTEMUNHAS:

Antonio Carlos Bonetti
ANTONIO CARLOS BONETTI

Marcos Ronaldo Koerich
MARCOS RONALDO KOERICH

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Placido

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 9



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 947/2020 - Pregão nº 210/2019.

OBJETO: Contrato de aquisição de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 133.088,29 (cento e trinta e três mil e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

ARTE-DOM ESCOLA DE MÚSICA LTDA - ME	MÚSICA	A04-L01-F01F	11.994,18
CARLA LUANA RIBAS RAMOS	MÚSICA	C01-L01-F09F	11.994,18
FAVORINO CARLOS FAVÃO DOS SANTOS	MÚSICA	F07-L01-F21V	11.994,18
FRÂNCIET ELIZANDRO ROSIN	MÚSICA	F10-L01-F21F	11.994,18
LORI DA SILVA	MÚSICA	M05-L02-F46F	11.994,18
ASSOCIAÇÃO DE PROPAGADORES DO ENSINO E CULTURA CRISTA - APECC	MÚSICA	A17-L02-F03V	11.994,18
RENATO CESAR TESSER - ME	MÚSICA	R28-L01-F68V	11.994,18
GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS	MÚSICA	E24-L01-F19F	5.997,09
SELE DÁMARIS ELVAS DANTAS	MÚSICA	H03-L01-F29F	5.997,09
JACKSON JUNIOR IACZINSKI	MÚSICA	D09-L01-F13V	5.997,09
RAFAEL BUENO MENEZES APRESENTAÇÃO: PERFORMACE CIRCESE e PERFORMACE CIRCESE ITINERANTE	CIRCO	R06-L01-F66F	11.852,09

MODALIDADE 02 – OFICINAS

SELECIONADO	CATEGORIA	Nº TERMO DE COMPROMISSO	VALOR TOTAL DO FOMENTO
GILBERTO ZANGRANDE	TEATRO	G24-L01-F27F	3.000,00
ANSELMO HOJSTATTER	TEATRO	A23-L01-F03F	3.000,00
RAYSA SÁBRINA KRASSMANN	DANÇA	R05-L01-F66F	3.000,00
CAROLINA EMANUELLE PERIN RIBEIRO	DANÇA	C10-L01-F09V	3.000,00
BRUNA ZANINI	CAPOEIRA	B14-L01-F06V	3.000,00
ROSÂNGELA CATARINA NIELNIK CARVALHO	ARTES PLÁSTICAS	R01-L01-F66F	3.000,00
LIDIA PRZYVARA BACHES	ARTES PLÁSTICAS	L01-L01-F44F	3.000,00
LUCIANE VERNER CELUPPI	MÚSICA	L05-L01-F44F	3.000,00
SONIA DOS SANTOS TOASSI	CONTACÃO DE HISTÓRIA	S20-L01-F71V	3.000,00

MODALIDADE 03 – PREMIAÇÕES

SELECIONADO	CATEGORIA	Nº TERMO DE COMPROMISSO	VALOR TOTAL DO FOMENTO
JOÃO FRANCISCO SANCZKOSKI OBRA: GUARDA RURAL	LIVRO	J13-L01-F38F	6.000,00
LAURENTINO KRASNIA RISSO OBRA: MEMÓRIAS DE UM REPÓRTER DE RÁDIO	LIVRO	L26-L01-F46F	6.000,00
RUI CUNHA MACHADO OBRA: REGISTRO HISTÓRICO DA FIXAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LIVRO	R04-L01-F66F	6.000,00
ADRIANA NUNES DU SOUZA OBRA: ECATOR	LIVRO	A16-L02-F02V	6.000,00
JOCTANE PRIMO OBRA: FRANCISCO BELTRÃO ENTRE VERSOS E SONHOS	LIVRO	J29-L01-F39V	5.996,29

VALOR TOTAL DAS 3 MODALIDADES: R\$ 317.729,77 (trezentos e dezessete mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
20300			3.3.90.31.02.00	
			3.3.90.36.13.00	
			3.3.90.36.28.00	
			3.3.90.36.39.00	
			3.3.90.36.99.01	
			3.3.90.39.22.00	
			3.3.90.39.23.00	
			3.3.90.39.48.00	
			3.3.90.39.49.00	
			3.3.90.39.59.00	
			3.3.90.39.65.99	
20302	07.005	13.392.1301.2.300		

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA**

ESPÉCIE: Contrato nº 947/2020 - Pregão nº 210/2019.

OBJETO: Contrato de aquisição de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, etc.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 133.088,29 (cento e trinta e três mil e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES	
Conta de despesa	Funcional programática
3700	07.003.12.561.1201.2050

1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2061.2076	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6920	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
180	03.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7600	12.007.18.547.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:958A9F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Secretaria de Educação, para retorno às aulas, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19), do Pregão Eletrônico nº 127/2020 com vigência de 14/12/2020 a 11/06/2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 949/2020

EMPRESA DETENTORA: ANDREY GUSTAVO HEBERLE

CNPJ Nº 34.469.844/0001-06

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
6	75102	Dispenser higienizador para mãos, material plástico ABS, visor para verificação do volume interno de produto, base desodor, capacidade mínima de 500 ml, tipo de fixação na parede, cor branca, para álcool gel ou sabonete líquido, acompanha parafusos e buchas para fixação.	Premase	UN	200,00	21,95
11	75106	Máscara, tipo prisma, tipo uso descartável, tipo fixação: 4 tiras fixação, clip nasal alumínio embutido, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato adulto.	American	UN	150,00	28,98

ATA SRP Nº 950/2020

EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
5	75101	Comanche: caixa organizadora, material em polipropileno de alta densidade e alta resistência, com Tampa, com travas laterais que prendam a tampa firmemente à caixa, cor transparente, capacidade entre 55 a 60 litros.	TRITEC	UN	60,00	62,24
7	75103	Dispense: para papel toalha, material plástico ABS, visor para verificação do volume interno de papel, com chave, para papel esterilizado de 03 dobras (23 cm x 27cm) e 02 dobras (23cm x 23cm), sistema que permite sair apenas uma folha por vez, comporta 7 pacotes de papel toalha por secção, acompanha parafusos e buchas para fixação.	NOBRE	UN	100,00	24,50
8	75104	Lava descartável, plástico, multiuso, não esterilizado, único, transparente OBS: Jave de segurança para proteção das mãos embocada em polietileno de alta densidade, com superfície rugosa, inodoro, imolear, com fechamento feito por solda simples em todo o perimetro. Para manipulação de alimentos, embalagem com 1000 unidades.	BOMPACK	UN	100,00	57,00

ATA SRP Nº 951/2020

EMPRESA DETENTORA: HILEON CESAR SUCATELLI

CNPJ Nº 17.778.957/0001-66

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
4	74987	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora. Unidade: unidade OBS.: nas seguintes características: - Tanque com capacidade para 500ml; - Dimensões: 24cm de altura x 9cm de comprimento x 7cm de largura; - Material plástico resistente em polietileno alta densidade; - Bico spray e stream; - Gatilho ergonômico, com melhor empunhadura.	MARCA PRÓPRIA	UN	500,00	5,24

ATA SRP Nº 952/2020

EMPRESA DETENTORA: IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 36.546.121/0001-80

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário
------	--------	-----------	-------	----	--------	----------------